



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

RESOLUÇÃO Nº 004/86

QUE FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

ALBERTO RIBEIRO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu, FAZ, SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

DETERMINADO

- Artigo 1º - Fica estabelecido de acordo com o Artigo 145 , Parágrafo 1º, letra "d", do Regimento interno, que a **VERBA DE REPRESENTAÇÃO** do Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu será 12 (doze) salários mínimos mensais.
- Artigo 2º - A Verba de Representação de que trata esta Resolução, será paga ao Presidente da Câmara até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao vencido.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.
- Artigo 4º - A remuneração, objeto desta Resolução, será devida de 1º de janeiro à 31 de Dezembro de 1987.
- Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, 26 dias do mês de Novembro do ano de 1.986.

Alberto Ribeiro Pinto
ALBERTO RIBEIRO PINTO
Vereador - Presidente

ANTONIO L.S.FILHO
2º Secretário

ANTONIO LOPES NOGUEIRA
1º Secretário